Aux. Sec. em Com. Jenúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.529, de 15 Dezembro de 1976.

Autoriza a Prefeitura de Frutal a estabelecer convênio com a CDI-M.G. (Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais).

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer Convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI-MG, para implantação de industrias neste Município, bem como fornecer todos os dados que forem necessários para tal fim.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de dezembro de 1976.

Reg.º e Publ.º nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. em Com. Jenúbia Almeida de Paula

Lei nº 3.530, de 15 de dezembro de 1976.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada